PROTOCOLO	S/Nº
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS FEITOS À CE-CAU/PR

DELIBERAÇÃO Nº 07/2026 – CE-CAU/PR

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ (CE-CAU/PR), reunida ordinariamente por videoconferência em 30 de setembro de 2026 (quarta-feira) para realização da sexta reunião ordinária (RO 06/2026 CE-CAU/PR), no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 10, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, que estabelece competir à CE-UF atuar no âmbito da Unidade da Federação, em primeira instância, como órgão consultivo, coordenador, decisório, disciplinador e fiscalizador do processo eleitoral, de modo a assegurar o cumprimento do Regulamento Eleitoral e a legitimidade e regularidade do processo eleitoral;

Considerando o fundamento jurídico constante da manifestação apresentada pela Assessoria Jurídica da Comissão Eleitoral do CAU/PR;

DELIBEROU:

1 - Considerando a consulta encaminhada à CE-CAU/PR por correio eletrônico, em 25 de setembro de 2026:

a. Questionamento: Gostaria de um parecer jurídico a respeito da divulgação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026. O Edital foi publicado no dia 03 de setembro de 2026, e assim como outros documentos, encontram-se disponíveis no link: https://transparencia.caupr.gov.br/?page_id=259.

Resposta: Pela PLENA POSSIBILIDADE JURÍDICA E LICITUDE da publicação, divulgação e regular tramitação do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 (Processo SEI nº 00169.001686/2026-81) pelo CAU/PR, devendo, pois, haver o cumprimento integral das diretrizes estabelecidas nesse parecer, garantindo a estrita observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e neutralidade administrativa exigidos pelo art. 37, § 1º, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela Resolução CAU/BR nº 179/2019.

2 - Considerando a consulta encaminhada à CE-CAU/PR por correio eletrônico, em 25 de setembro de 2026:

a. Questionamento: Gostaríamos de um parecer jurídico a respeito da possibilidade de divulgação de Concurso público de arquitetura "Museu da Cidade de Maringá", cujas inscrições se estendem até 11/11/2025. Recebemos um convite do CAU/BR, por meio de suas redes sociais, a divulgarmos esse concurso (imagem em anexo). Destacamos ainda que não se trata de

pedido de apoio institucional ou uso da marca do Conselho, mas sim, a retransmissão de um concurso de interesse da classe, sendo este concurso organizado por entidade independente a esta Autarquia.

Resposta: Pela POSSIBILIDADE JURÍDICA E LICITUDE da divulgação do Concurso Nacional de Arquitetura para o "Museu da Cidade de Maringá (PR)" nas redes sociais oficiais do CAU/PR, inclusive mediante o aceite do convite de colaboração encaminhado pelo CAU/BR (@oficialcaubr), observando-se as recomendações acima destacadas, assegurando a estrita observância aos princípios da impessoalidade, legalidade e neutralidade exigidos.

4 - Encaminhar, para publicação no sítio eletrônico do CAU/PR, os pareceres jurídicos relacionados aos temas objeto desta Deliberação e da Deliberação nº 02/2026 CE-CAU/PR;

5 - Encaminhar essa deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PR.

Curitiba - PR, 30 de setembro de 2026.

Arq. Urb. Roberto Rodrigues Simon
Coordenador CE-CAU/PR

Arq. Urb. Igor Costa Spanger
Coordenador Adjunto CE-CAU/PR

Arq. Getúlio Tadeu Czaplinski dos Santos
Membro Titular CE-CAU/PR

FOLHA DE VOTAÇÃO

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL - CAU/PR
(videoconferência)

Função	Membro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Roberto Rodrigues Simon	X			
Coordenador Adjunto	Igor Costa Spanger	X			
Membro	Getúlio Tadeu Czaplinski dos Santos	X			

Histórico da votação:

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL - CAU/PR
Data: 30/09/2026
Matéria em votação: RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS FEITOS À CE-CAU/PR
Resultado da votação: Sim (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (3)
Impedimento/suspeição : (0)
Ocorrências: Não houve
Condução dos trabalhos (Coordenador): Roberto Rodrigues Simon
Assessoria Técnica: Elaine Cristina Nieviadonski Penteado e Francine Claudia Kosciuv